



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.842/2021

Dispõe sobre a competência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, em facultar ao consumidor, o fornecimento dos materiais necessários para a primeira ligação, caso o consumidor opte que o Departamento de Água e Esgoto arque com os custos, o mesmo deverá compensar o ente público de maneira parcelada, nas faturas vindouras e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT que faculte ao consumidor, o fornecimento dos materiais necessários para a primeira ligação da rede de água do mesmo, visando a padronização de tais procedimentos.

Art. 2º O consumidor, caso opte que as despesas fiquem ao encargo do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, tais valores, previamente apresentados ao consumidor, deverão ser posteriormente adimplidos pelos consumidores em até 10 (dez) parcelas, a serem descontados nas faturas vincendas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

TRÔNICA, modo de disputa “**ABERTO**” com critério de julgamento **ME-NOR PREÇOPOR ITEM**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 02/2021, conforme descrição contida no Edital Retificado Nº. 56/2021 e seus Anexos.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.**Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.AReabertura está prevista para o dia **10 de março de 2022, às 10h00min** (horário Brasília - DF).foi (horário de Brasília)O **Edital Retificado completo** está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 17 de fevereiro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

ADESÃO Nº 001/2022

Processo nº. 789439/2021.Objeto**ADESÃO** a Ata de Registro de Preços Nº 94/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 94/2020, que tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Específicos (Arquivos Deslizantes), para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Administração. Os itens pleiteados, quais sejam (02, 03 e 08), totalizando o valor de R\$ 456.640,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), cuja empresa proponente é **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.232.573/0001-67.AUTORIZADA a ADESÃO,conforme TR nº 005/2021, vigência de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2022. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA** - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 764350/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ERLY GONÇALVES DE CAMPOS**, matrícula 14960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de **01/02/2022**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.842/2021

Dispõe sobre a competência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, em facultar ao consumidor, o fornecimento dos materiais necessários para a primeira ligação, caso o consumidor opte que o Departamento de Água e Esgoto arque com os custos, o mesmo deverá compensar o ente público de maneira parcelada, nas faturas vindouras e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT que faculte ao consumidor, o fornecimento dos materiais necessários para a primeira ligação da rede de água do mesmo, visando a padronização de tais procedimentos.

Art. 2º O consumidor, caso opte que as despesas fiquem ao encargo do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, tais valores, previamente apresentados ao consumidor, deverão ser posteriormente adimplidos pelos consumidores em até 10 (dez) parcelas, a serem descontados nas faturas vincendas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 30/2021

Processo Nº731353/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do **Mini Estádio “Cândido Jordão de Magalhães”** e a Revitalização do Seu Entorno, localizado na Rua Joaquim de Magalhães, s/nº, do Distrito de Bonsucesso no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 8.620,75m², contemplando a reforma geral dos espaços e equipamentos existentes e a revitalização do seu entorno, para o lazer e pratica esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Destarte as análises sobrescritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA:CLASSIFICADA** em **1ºlugar**do certame a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 934.511,96 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), em **2º lugar** a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84 com o valor global de R\$ 963.898,43 (novecentos e sessenta e três reais, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) e **VENCEDORA** do processo a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o **valor global de R\$ 934.511,96** (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **18/02/2022** e **prazo final dia 25/02/2022 às 18:00hs**. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 17de fevereiro de 2022. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE CPL.